



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.619

De 30 de dezembro de 1992.

Dá denominação de WALDEMAR ALFREDO
ROSENTHAL à Rua do Bairro Santo
Antônio.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

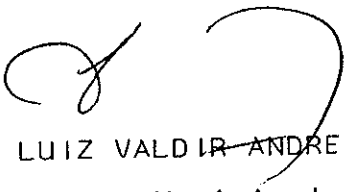
L E I :

Art. 1º - É denominada de WALDEMAR ALFREDO
ROSENTHAL a rua do Bairro Santo Antônio, que confronta ao Oeste
e Leste com as terras do espólio Rosenthal, a Norte, com Travessa
do Bairro Boa Esperança, loteamento da Prefeitura Municipal e
ao Sul com a área de terras particulares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, 30 de dezembro de 1992.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal